

ERRATA Nº 001
AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Divino – PI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA**, para retificar dispositivos do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2026, nos seguintes termos:

1. RETIFICAÇÃO DO ITEM 3 – DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

ONDE SE LÊ:

“Requisitos para posse no cargo.”

LEIA-SE:

“Requisitos para contratação temporária por prazo determinado.”

2. RETIFICAÇÃO DO ITEM 3.1, ALÍNEA “b”

ONDE SE LÊ:

“ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de nomeação;”

LEIA-SE:

“ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;”

3. RETIFICAÇÃO DO ITEM 3.1, ALÍNEA “e”

ONDE SE LÊ:

“ter concluído, até a data da nomeação, o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;”

LEIA-SE:

“ter concluído, até a data da contratação, o nível de escolaridade exigido para o exercício da função temporária;”

4. RETIFICAÇÃO DO ITEM 6.8

ONDE SE LÊ:

“ficará sujeito à anulação da sua posse no cargo público na reserva de vagas;”

LEIA-SE:

“ficará sujeito à anulação da sua contratação temporária na reserva de vagas;”

5. RETIFICAÇÃO DO ITEM 6.42

ONDE SE LÊ:

“à declaração de nulidade do ato de nomeação;”

LEIA-SE:

“à declaração de nulidade do ato de contratação temporária;”

6. RETIFICAÇÃO DO ITEM 7.40 (ESTÁGIO PROBATÓRIO)

ONDE SE LÊ:

“Será desligado do cargo a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.”

LEIA-SE:

“Será rescindido o contrato temporário da pessoa com deficiência que, no decorrer da execução contratual, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função, assegurados o contraditório e a ampla defesa.”

7. RETIFICAÇÃO GLOBAL – MENÇÃO A ESTÁGIO PROBATÓRIO

ONDE SE LÊ:

Qualquer menção a “estágio probatório”, “período probatório”, “avaliação em estágio probatório” ou expressões equivalentes.

LEIA-SE:

“período de execução do contrato temporário”, “vigência contratual” ou “avaliação durante a contratação temporária”, conforme o caso.

8. ESCLARECIMENTO FINAL (INCLUSÃO EXPRESSA)

Fica acrescido ao edital o seguinte esclarecimento:

“O presente Processo Seletivo destina-se exclusivamente à contratação temporária por prazo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 362/2025, não se aplicando, em nenhuma hipótese, o regime de estágio probatório, por não se tratar de provimento efetivo de cargo público.”

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital nº 001/2026 que não conflitem com o teor da presente Errata.